



EXCELENTÍSSMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG

Edital de Concorrência Pública nº 01/2023

Processo nº 34/2023

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, Sociedade de Economia Mista do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Mar de Espanha, nº 525, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, vem, respeitosamente, por seus procuradores abaixo assinados, instrumento de mandato anexo, com fundamento no item 71, do Edital de Concorrência, c/c art. 109, da Lei nº 8.666/93, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que habilitou a licitante SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES S.A.**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Campos Altos publicou o **Edital da Concorrência Pública nº 01/2023**, visando à **concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário** no âmbito territorial do referido município, *com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal de 1988; na Lei Federal n.º 8.987/95; na Lei Federal n.º 9.074/95; na Lei Federal n.º 11.445/07; no Decreto Federal n.º 7.217/10; e na Lei Federal n.º 14.026/20; aplicando-se supletivamente a Lei Federal n.º 8.666/93.*

Em 20/09/2023, realizou-se a **sessão pública de entrega dos documentos de habilitação e das propostas técnicas**, na qual compareceram as seguintes pessoas jurídicas: SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES S.A. (“SOCIENGE”); ORBIS AMBIENTAL S.A.; e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (“COPASA MG”).

Após o recebimento e abertura dos envelopes, a referida **sessão pública** foi **suspensa** para **exame acurado**, pela Comissão de Licitações, da vasta **documentação de habilitação** apresentada.

Em evento subsequente, a Comissão de Licitação publicou sua decisão pela **habilitação da SOCIENGE e da COPASA, bem como pela inabilitação da ORBIS AMBIENTAL S.A.**

Com a devida vênia à conclusão apresentada pela r. Comissão de Licitação, tem-se que a **SOCIENGE não preenche os requisitos para a sua habilitação no presente certame.**

Portanto, passa-se a demonstrar as razões pelas quais a r. decisão administrativa deverá ser reformada, para que seja inabilitada a licitante SOCIENGE.

II – DA AUSÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Cumprе salientar que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da CF/88).

De igual modo, a Administração Pública, ressalvados casos específicos, devem contratar obras e serviços, realizar compras e alienações ***mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*** (inciso do XXI do art. 37 da CF/88).

Além dos **princípios constitucionais explícitos**, o processo licitatório é regido por **princípios próprios e específicos**, insertos no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º. A **licitação** destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos”. Grifou-se.

Nesse contexto, o Município de Campos Altos deflagrou **processo licitatório** na modalidade **concorrência**, que pode ser compreendida com *a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os*

requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art. 22, §1º, da Lei nº 8.666/93).

Dessa forma, o processo licitatório, sobretudo na modalidade concorrência, exige que os licitantes atendam aos **requisitos mínimos de qualificação** que, uma vez previstos no instrumento convocatório, **vinculam tanto a Administração Pública, quanto os licitantes**, mormente depois de **escoado o prazo para impugnações e esclarecimentos**.

Nos termos do art. 27, da Lei nº 8.666/93, os interessados devem apresentar documentação que comprove a sua habilitação jurídica, **qualificação técnica**, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, além do cumprimento ao art. 7º XXXIII, da CF/88¹.

Sobre a **qualificação técnica**, assim dispõe o art. 30, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;”. Grifou-se.

No caso concreto, para a comprovação de qualificação técnica, o item 37.2, instrumento convocatório, exige dos interessados a apresentação de prova documental suficiente a demonstrar *aptidão para o desempenho técnica da LICITANTE por meio de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e serviços de engenharia com as seguintes características e quantitativos*:

“a. Operação e manutenção de sistema de captação, bombeamento e adução de água bruta, tratamento, adução, bombeamento, reservação e distribuição de água tratada que atenda população igual ou superior a 7.000 habitantes;

¹ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b. Operação e manutenção de sistema de coleta, afastamento, bombeamento, interceptação, transporte e tratamento de esgoto sanitário que atenda população igual ou superior a 7.000 habitantes;

c. Gestão comercial, incluindo a leitura de hidrômetro e entrega de contas de forma simultânea, faturamento, cobrança, suspensão e restabelecimento do consumo ao público em sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atenda número igual ou superior a 2.400 ligações.”. Sem grifo e destaque no original.

A comprovação de capacidade técnica-operacional em gestão comercial exige a demonstração, por meio idôneo, de aptidão para a entrega de contas de forma simultânea, que é a impressão do documento de fatura “em tempo real”, ou seja, logo após a leitura do hidrômetro pelo empregado da Concessionária.

Contudo, depreende-se da leitura acurada dos documentos de habilitação apresentados pela SOCIENGE, que essa licitante **não logrou comprovar a sua capacidade técnica-operacional em gestão comercial, na forma do instrumento convocatório, uma vez que os atestados apresentados se referem à entrega genérica de contas, mas não de forma simultânea**, nos termos do seguinte trecho do atestado de fl. 74:

operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, e sua administração incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, leitura de hidrômetros, faturamento, entrega das contas, cobrança, suspensão e restabelecimento do consumo aos usuários, processamento de dados com a utilização de software, nas áreas urbanas da Sede do Município e do Distrito de São Sebastião da Estrela, desenvolvendo as seguintes atividades:

Importante asseverar que a **COPASA MG**, atenta às regras vinculantes do instrumento convocatório, **apresentou documento hábil e capaz de atestar a gestão comercial e entrega de contas de forma simultânea**, conforme trecho do atestado de fl. 181:

c) Gestão completa (plena) dos serviços comerciais incluindo leitura dos hidrômetros, emissão e entrega simultânea de contas, faturamento, arrecadação, cobrança, suspensão e restabelecimento do consumo ao público, atendimento aos usuários em centrais de atendimento, atendimento “online” e sistema de atendimento gratuito 24 horas, por telefone; dentre outros serviços comerciais inerentes e necessários à prestação do serviço público de abastecimento de água;

Portanto, observa-se que a SOCIENGE não apresentou a comprovação adequada de qualificação técnica para a gestão comercial, em virtude da ausência de certidão ou atestado de execução do serviço de **entrega simultânea de contas, tal como exigido pelo instrumento convocatório**.

Com efeito, a **inabilitação** da SOCIENGE é medida de rigor à luz dos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório** e **julgamento objetivo**, na medida em que ela não comprovou sua qualificação técnica em todas as atividades exigidas pelo Edital, com o qual expressamente anuiu, estando preclusa qualquer irresignação sobre a matéria.

Ademais, a pretendida **inabilitação** avulta-se como necessária também por força dos princípios da **impressoalidade** e da **isonomia**, na medida em que apresentado o atestado específico pela COPASA MG, **comprovando a entrega simultânea de contas**, não se poderia cogitar da habilitação de outra licitante que tenha apresentado documento inapto para a mesma finalidade.

Por todo o exposto, a COPASA MG requer a reforma da r. decisão administrativa recorrida, para que seja inabilitada a SOCIENGE, tendo em vista a ausência de comprovação de sua qualificação técnica para o desempenho de todas as funções previstas no instrumento convocatório.

III – DA AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

O art. 27, da Lei nº 8.666/93, estabelece que, *in verbis*:

“Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.”.

Por sua vez, o item 35, do Edital, assim descreve a documentação relativa à habilitação jurídica, *ipsis litteris*:

“35. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consiste em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme última alteração arquivada na Junta Comercial, ou em cartório de registro competente; caso a última alteração não consolide as disposições do estatuto ou contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham tais disposições.
- b) Prova de eleição/nomeação dos administradores da LICITANTE em exercício, arquivada na respectiva Junta Comercial ou em cartório competente;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de participação em consórcio, deverá ser apresentado Instrumento Público ou Particular de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, subscrito pelas consorciadas, a ser apresentado pela empresa líder, bem como deverá ser observado o disposto no item 26.”.

No caso concreto, a SOCIENGE apresentou sua documentação de habilitação jurídica subscrita por seu representante, Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim, nomeado à Diretoria da mencionada pessoa jurídica, conforme Ata de Assembleia Ordinária registrada na Junta Comercial sob o nº 9359073, em **18/05/2022**, constante do documento de **fl. 40**.

Contudo, extrai-se da consulta ao CNPJ da SOCIENGE (em anexo), que o seu QSA - Quadro de Sócios e Administradores é formado pelos Srs. Robert Guerra Duarte e Frederico Lourenço Ferreira Delfino, **não constando dentre os diretores da licitante o Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim**.

Ademais, a SOCIENGE não apresentou a Ata de Eleição do Diretores que estão registrados na Receita Federal.

Portanto, há uma **incompatibilidade** entre as informações prestadas no certame e aquelas registradas junto à Receita Federal, denotando **irregularidade** e **desatualização** dos documentos de habilitação o que impõe, em qualquer dos casos, a **inabilitação** da SOCIENGE.

IV – DO IMPEDIMENTO LEGAL DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIENGE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS QUE INSTRUIRAM O CERTAME

O Edital da Concorrência Pública, em seu item 5, registra que a *licitação foi precedida de Consulta e Audiência Públicas, nos termos do artigo 39 da Lei Federal n.º 8.666/93, e do artigo 11, inciso IV, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e os estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira estão disponíveis para consulta no site.*

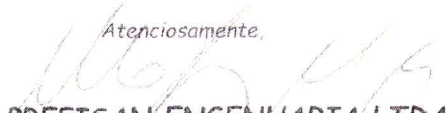
O item 92, do Edital, reforça que **a concessão dos serviços foi precedida de estudos técnicos elaborados pela PREFISAN ENGENHARIA LTDA.** (“PREFISAN”), que deverá ser ressarcida pelo licitante vencedor no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 21, da Lei nº 8.987/95.

É importante destacar que os estudos técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos voltados à estruturação da concessão, bem como para a revisão do Plano Municipal de Saneamento estão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Campos Altos².

Observa-se que os estudos técnicos formados por mais de 500 (quinhentas) laudas, apresenta um amplo e detalhado diagnóstico e avaliação de todos os fatores necessários à estruturação da concessão do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Além disso, propõe-se metas e soluções jurídicas, econômicas, técnicas e operacionais, bem como já disponibiliza as diversas minutas necessárias para todo o desenvolvimento do processo licitatório na modalidade concorrência.

Conquanto a prévia elaboração de tais estudos seja uma prática ordinária para a estruturação de PPP – Parceria Público-Privada ou concessões de serviço público, o que chama a atenção é o fato de o subscritor dos estudos, pela PREFISAN, é o Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim:

Atenciosamente,

PREFISAN ENGENHARIA LTDA.
Engº Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim
CREA/MG 54.762/D
Diretor

² <https://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/wp-content/uploads/2023/03/pmi.pdf>



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

Em consulta ao QSA (em anexo), nota-se que o Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim é o único sócio e administrador da PREFISAN.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.127.225/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	PREFISAN ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$14.020.000,00 (Quatorze milhões, vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO LUIZ MAGALHAES GUATIMOSIM
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Portanto, os estudos técnicos de modelagem da concessão foram realizados pela PREFISAN, que tem como único sócio e administrador o **Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim** que, por sua vez, acudiu ao certame como representante da licitante SOCIENGE.

Nota-se que o **Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim**, em conjunto com a Sra. Adriana Gonçalves Ferreira Guatimosim, era **sócio e administrador da SOCIENGE**, conforme “Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada Socienge Construções Ltda”, situada às fls. 07/13.

A participação societária do **Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim** na SOCIENGE também resta muito bem demonstrada ao longo dos documentos da habilitação jurídica desta licitante: fls. 19; 26; 32/33; 39/40.

Ora, a ligação do **Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim** com a licitante SOCIENGE é inquestionável, na medida em que se apresentou com seu representante (subscrevendo toda a documentação de habilitação).

Diante da nítida conexão entre a PREFISAN (elaboração dos estudos técnicos) e a SOCIENGE (licitante), essa última é **impedida de participar do certame licitatório**, por força da norma cogente inserta no art. 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.”

Do exame dos documentos apresentados nos autos, em cotejo com o estudo técnico entregue no âmbito da PMI – Proposta de Manifestação de Interesse, ressoa incontestemente a existência de vínculo de natureza técnica entre a PREFISAN (autora do projeto) e a SOCIENGE (licitante).

Por conseguinte, **conclui-se que a SOCIENGE é absolutamente impedida de participar desta concorrência pública**, na medida em que os estudos técnicos de modelagem do próprio certame foram elaborados pela PREFISAN, havendo inquestionável vínculo entre ambas as pessoas jurídicas.

Por último, não se desconhece que o art. 18, do Decreto Federal nº 8.428/2015³, veicula autorização para que o responsável pela elaboração de projetos no âmbito da PMI possa participar do respectivo certame licitatório, ressalvada previsão editalícia em contrário.

³ Art. 18. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.

Todavia, é cediço que o poder regulamentar da Administração Pública, pautado na edição de decretos (ato normativo secundário) tem por finalidade dar fiel cumprimento às leis (ato normativo primário).

Desse modo, avulta-se ilegal o decreto que venha a criar, modificar ou extinguir direitos ou obrigações previstas no ato normativo primário.

Portanto, a vedação de participação em licitação prevista em ato normativo primário (art. 9º, da Lei nº 8.666/93) jamais poderia ser excepcionado por ato normativo secundário (art. 18, do Decreto nº 8.428/2015), sob pena de ilegalidade no exercício do poder regulamentar, tal como se verifica na espécie.

Diante do exposto, há uma vedação absoluta e intransponível na participação da SOCIENGE na presente concorrência pública, na medida em que o **Sr. Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim**, que se apresentou como seu representante legal no certame, foi o responsável pela elaboração dos estudos técnicos que instruíram a presente licitação.

V - DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, requer-se a esta Comissão Especial de Licitação o recebimento do presente recurso administrativo, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos legais, para que seja **reformada a decisão recorrida e declarada a inabilitação da SOCIENGE**.

Termos em que pedem deferimento.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.

Rafael Eugênio dos Santos Quirino

OAB/MG 119.835

MARCELLO CORREA DA
CUNHA

MEDEIROS:12457125782

Assinado de forma digital por
MARCELLO CORREA DA CUNHA
MEDEIROS:12457125782

Dados: 2023.12.19 15:45:25 -03'00'

Marcello Corrêa da Cunha Medeiros

OAB/MG 152.410



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

LIVRO: 1719-P

FOLHAS: 043, 044

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: procuracao@8oficiobh.com.br, neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, na qualidade de outorgante deste instrumento: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, sociedade de economia mista por ações, de capital autorizado, sob controle acionário do Estado de Minas Gerais, constituída nos termos da Lei nº 2.842, de 5 de julho de 1963, tem como competência planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, no âmbito do Estado de Minas Gerais, regendo-se pelo seu Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 28/04/2023, registrados sob o nº 10417653, em 19 de Maio de 2023, e sua Certidão Simplificada emitida em 10/08/2023, emitidas e registradas pela JUCEMG, com sede na Rua Mar de Espanha, nº 525, 1º andar, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, NIRE nº 3130003637-5, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA**, brasileiro, administrador público, nascido em 12/06/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05244183222 DNT MG, onde consta a Carteira de Identidade MG-7.644.881 SSP MG, inscrito no CPF nº 080.172.116-43 e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, casado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525 - 1º Andar, Bairro Santo Antônio, e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores **CARLOS AUGUSTO BOTREL BERTO**, brasileiro, economista, nascido em 23/04/1972, portador da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 01328908789 DNT MG, inscrito no CPF nº 883.832.456-53 e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, casado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio. Por ela outorgante identificada, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARCO AURÉLIO MARTINS DA COSTA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, advogado, Diretor



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

Adjunto Jurídico, nascido em 25/02/1963, inscrito na OAB MG n.º 42147, CPF n.º 489.830.986-00, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **DENISE LIMAS NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada, Gerente da Unidade de Serviço de Contratos - USCT, nascida em 28/05/1975, inscrita na OAB MG n.º 79.162 OAB MG, CPF n.º 986.289.686-87, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO**, brasileiro, casado, advogado, Gerente da Unidade de Serviço de Assuntos Societários, Tributários e de Demandas Especiais - USST, nascido em 10/10/1985, inscrito na OAB MG n.º 119.835, CPF n.º 075.372.026-48, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RENATA MARTINS SIMÃO**, brasileira, casada, advogada, Gerente de Unidade de Serviço de Assuntos Contenciosos e Juizado Especial - USCJ, nascida em 04/04/1978, inscrita na OAB MG n.º 146.720, CPF n.º 039.200.416-07, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FLAVIA CHADID DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, Gerente da Unidade de Serviço de Assuntos Trabalhistas - USTB, nascida em 31/10/1984, inscrita na OAB MG n.º 125.580, CPF n.º 062.782.896-52, que declarou sob as penas da lei ser solteira, maior, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, os quais se identificarão quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra" para o foro em geral e os especiais para em conjunto ou separadamente, representar (em) a Outorgante perante todos os Juízos e Tribunais, nos processos em que a Outorgante compareça como autora, ré, assistente, oponente, denunciada à lide, nomeada à autoria ou chamada ao processo, podendo, os Outorgados, receber citações, notificações e intimações judiciais, renunciar, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos e compromissos, recorrer, formular exceções, assinar carta de preposição, fazer levantamento de alvará judicial e/ou depósitos judiciais, propor, contestar, transigir, recorrer em ação rescisória, bem como agir na defesa de seus interesses perante repartições públicas e fazendas federais, estaduais e municipais, inclusive da administração indireta, entidades paraestatais, Agências executivas e reguladoras; Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, podendo, inclusive assinar requerimento(s) / capa de processo a ser (em) apresentado(s) para registro/arquivamento de atos perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e, ainda, assinar documentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital; Ministérios Públicos Federal e Estadual; Procon's Estadual e Municipal; Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG e Tribunal de Contas da União - TCU; podendo, também, interpor impugnação, manifestação de inconformidade e recurso perante a Receita Federal do Brasil (Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Receita Previdenciária), consultar dados da Outorgante, inclusive os protegidos por sigilo fiscal referidos no artigo 3º da Portaria da Receita Federal do Brasil n.º 1.860, de 11/10/2010, tirar cópias xerográficas de documentos, ter vistas e retirar processos com carga da Secretaria da Receita Federal, solicitar certidões, documentos e obter informações relativas à regularidade fiscal, dados e valores de débitos, créditos, dívidas e pendências diversas, relatório de restrições de tributos previdenciários, protocolizar documentos e requerer certidão negativa de débito; podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao desempenho deste mandato e, ainda, substabelecer, em parte ou no todo, mas com reserva, os poderes que lhes foram conferidos.

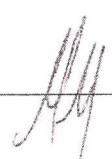
Feito sob minuta apresentada. Ainda pela outorgante foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados dos outorgados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seus procuradores ou substabelecidos promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a **Lei 13.709/2018 - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados**, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Mauricio Leonardo

de autorização expressa da(s) parte(s), por se tratar de instrumento público e que em conformidade ao Provimento Nº 100 de 26/05/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o(s) cadastro(s) da(s) parte(s) poderão ser compartilhado(s) e/ou atualizado(s) junto ao Cadastro Único de Clientes do Notariado - CCN e no Índice Único de Atos Notariais, nos termos do Provimento Nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. A pedido da parte ficam arquivados 14 (quatorze) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Ricardo Tadeu Silveira do Carmo, Escrevente, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas. Eu Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta, verificada a capacidade das partes para este ato, a assino subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião Interino, Mauricio Leonardo. as. JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA. as. CARLOS AUGUSTO BOTREL BERTO. as. GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA. **TRASLADADA EM SEGUIDA**, após as assinaturas. Assino p/ Tabelião Interino deste Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

DETALHAMENTO DOS ATOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	RECIVIL	ISSQN	TOTAL
1458 - Procuração de Conteúdo Financeiro	1	136,39	45,44	8,18	0,00	190,01
8101 - Arquivamento Por Folha	14	117,46	39,06	7,00	0,00	163,52
Total dos Emolumentos e Custas dos Atos	15	253,85	84,50	15,18	0,00	353,53

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Selo Eletrônico Nº: GZL45281
Código Segurança: 9039.3295.6878.7326
Quantidade de Atos Praticados: 15

EMOL: 253,85 TFPJ: 84,50 RC: 15,18 ISS: 0,00 TOTAL: 353,53

Selo Emitido em 23/08/2023 às 22:00:09 - Ato Nº 01248/23082023-002

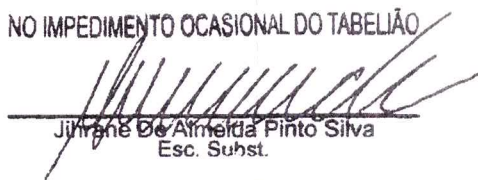
Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br> ou por QRCode

QRCODE



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO


Jihrane de Almeida Pinto Silva
Esc. Subst.



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

EM BRANCO



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

LIVRO: 1719-P

FOLHAS: 124, 125, 126

TRASLADO

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: procuracao@8oficiobh.com.br, neste Serviço Notarial do 8º Ofício à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, na qualidade de outorgantes deste instrumento: **MARCO AURÉLIO MARTINS DA COSTA VASCONCELOS**, brasileiro, advogado, Diretor Adjunto Jurídico, nascido em 25/02/1963, inscrito na OAB MG n.º 42147, CPF n.º 489.830.986-00, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser casado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **DENISE LIMAS NASCIMENTO**, brasileira, advogada, Gerente da Unidade de Serviço de Contratos, nascida em 28/05/1975, inscrita na OAB MG n.º 79.162 OAB MG, CPF n.º 986.289.686-87, e que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser casada, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO**, brasileiro, advogado, Gerente da Unidade de Serviços de Assuntos Societários, Tributários e de Demandas Especiais, nascido em 10/10/1985, inscrito na OAB MG n.º 119.835, CPF n.º 075.372.026-48, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser casado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RENATA MARTINS SIMÃO**, brasileira, advogada, nascida em 04/04/1978, inscrita na OAB MG n.º 146.720, CPF n.º 039.200.416-07, e que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser casada, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FLAVIA CHADID DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, Gerente da Unidade de Serviço de Assuntos Trabalhistas, nascida em 31/10/1984, inscrita na OAB MG n.º 125.580, CPF n.º 062.782.896-52, e que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser solteira, maior, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio. Por eles outorgantes identificados, foi dito que, por este público instrumento **substabelecem com reservas**, nos termos do artigo 667, parágrafo 2º do Código Civil, a favor de: **ÁDLEI DUARTE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 04/11/1969, inscrita na OAB MG n.º 72.958 OAB MG, CPF n.º 764.776.146-34, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **ANNA CRISTINA OLIVEIRA CABRAL**, brasileira, casada, advogada, nascida em 11/01/1991, inscrita na OAB MG n.º 151.202, CPF n.º 111.202.146-96, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **BLENDIA RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 15/07/1976, inscrita na OAB MG n.º 78.491, CPF n.º 024.245.496-80,



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **BRUNO MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 30/05/1989, inscrita na OAB MG n.º 135.375, CPF n.º 093.959.076-06, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **CARINA BARBOSA DA COSTA E SILVA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 08/05/1989, inscrita na OAB MG n.º 139.726, CPF n.º 091.037.186-54, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **CAROLINA DAMIÃO LARA MEIRELLES**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 25/04/1985, inscrita na OAB MG n.º 129.298, CPF n.º 076.389.616-09, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, nascido em 06/05/1986, inscrita na OAB MG n.º 171.279, CPF n.º 075.324.886-75, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **ELEAZAR ARAÚJO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 19/09/1979, inscrita na OAB MG n.º 94.587, CPF n.º 013.396.386-14, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FERNANDO RIBEIRO LOBATO BICALHO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 16/01/1975, inscrito na OAB MG n.º 77.569, CPF n.º 044.297.316-08, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FREDERICO FOUREAUX FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 14/03/1979, inscrito na OAB MG n.º 95.316, CPF n.º 040.356.466-28, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FREDERICO PINTO BETHÔNICO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 25/12/1983, inscrito na OAB MG n.º 116.035, CPF n.º 064.128.836-06, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **GABRIELA COSTA CRUZ CUNHA PEIXOTO**, brasileira, casada, advogada, nascida em 18/08/1983, inscrita na OAB MG n.º 113.047, CPF n.º 063.020.856-59, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **GABRIELA RAMOS RESENDE**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 12/11/1982, inscrita na OAB MG n.º 119.434, CPF n.º 061.306.966-80, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **ISABELLA AZEVEDO RABELO**, brasileira, casada, advogada, nascida em 17/01/1979, inscrita na OAB MG n.º 95.205, CPF n.º 032.972.016-30, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **LUCCAS RENATO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 12/02/1994, inscrito na OAB n.º 188.240, CPF: 115.260.776-63 com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **LÚCIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 11/03/1988, inscrito na OAB MG n.º 149.668, CPF n.º 091.175.066-54, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MAÍRA FONSECA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 10/11/1992, inscrita na OAB MG n.º 175.386, CPF n.º 109.953.676-63, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARCELA FONTENELLE GRILLO**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 15/06/1989, inscrita na OAB MG n.º 149.096, CPF n.º 062.435.216-13, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARCELLO CORRÊA DA CUNHA MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 02/02/1990, inscrito na OAB MG n.º 152.410, CPF n.º 124.571.257-82, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MÁRCIA ANTONIETA CRUZ TRIGUEIRO**, brasileira, divorciada, advogada, nascida em 13/06/1972, inscrita na OAB MG n.º 72.859 OAB MG, CPF n.º 866.824.666-68, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MÁRCIO JOSÉ FIRMINO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 15/11/1979, inscrito na OAB



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

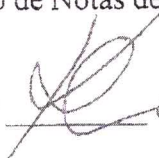
MG n.º 139.009, CPF n.º 050.015.836-32, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARIA CECÍLIA BATISTA BAÊTA CONDESSA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 17/11/1978, inscrita na OAB MG n.º 95.347, CPF n.º 045.725.556-05, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARIANA LUCIANO GUIMARÃES**, brasileira, casada, advogada, nascida em 02/08/1983, inscrita na OAB MG n.º 117.614, CPF n.º 068.726.196-19, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARÍLIA DA SILVEIRA ENGEL**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 07/03/1986, inscrita na OAB MG n.º 130.959, CPF n.º 080.185.876-39, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RAPHAELO PHILIPPE PINEL E MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 26/06/1975, inscrita na OAB MG n.º 89.659, CPF n.º 961.048.996-68, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RENATA BATISTA RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, nascida em 21/05/1985, inscrita na n.º OABM/MG 116.354, CPF 075.784.116-32, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RENATA STARLING JORGE DUTRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida 17/12/1991, inscrita na OAB MG n.º 158.268, CPF n.º 066.022.376-75, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RONEI MENDES CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 09/12/1975, inscrito na OAB MG n.º 97.215, CPF n.º 029.792.666-71, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **ROSILENE PEREIRA ALVES**, brasileira, casada, advogada, nascida em 27/01/1976, inscrita na OAB MG n.º 89.595, CPF n.º 030.955.396-22, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **SILVIA MARIA MACHADO**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 05/05/1977, inscrita na OAB MG n.º 84.364, CPF n.º 031.218.216-36, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **TERESA CHAVES SILVA**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 07/08/1994, inscrita na OAB n.º 187661, CPF: 114.685.676-83, RG: MG-17.141.810, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **THAIS AZEVEDO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 09/03/1989, inscrita na OAB MG n.º 172.782, CPF n.º 085.851.776-08, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **VICTOR WEISS JORGE FREYESLEBEN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/08/1991, maior, advogado, inscrito na OAB 177.698, CPF n.º 088.824.096-19, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, os quais se identificarão quando do uso deste instrumento para convalidá-lo, substabelecendo todos os poderes que lhe foram conferidos por: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.281.186/0001-03, conforme procuração lavrada em 23/08/2023, no livro 1719-P, nas folhas 043,044, deste Serviço Notarial; cujo traslado fica fazendo parte integrante deste instrumento para convalidá-lo. Ainda pelos outorgantes foi declarado que se responsabilizam pela veracidade dos dados informados dos outorgados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seus procuradores ou substabelecidos prometem haver por valioso e firme. Assim o disseram e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a **Lei 13.709/2018 - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados**, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa da(s) parte(s), por se tratar de instrumento público e que em conformidade ao Provimento N.º 100 de 26/05/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o(s) cadastro(s) da(s) parte(s) poderão ser



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

compartilhado(s) e/ou atualizado(s) junto ao Cadastro Único de Clientes do Notariado - CCN e no Índice Único de Atos Notariais, nos termos do Provimento Nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. A pedido das partes ficam arquivados documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido das partes lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, as partes acharam conforme outorgam, aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Ricardo Tadeu Silveira do Carmo, Escrevente, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas. Eu Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta, verificada a capacidade das partes para este ato, a assino subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião Interino, Mauricio Leonardo. as. JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA. as. DENISE LIMAS NASCIMENTO. as. MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA VASCONCELOS. as. RAFAEL EUGENIO DOS SANTOS QUIRINO. as. RENATA MARTINS SIMAO. **TRASLADADA EM SEGUIDA**, após as assinaturas. Assino p/ Tabelião Interino deste Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

DETALHAMENTO DOS ATOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	RECIVIL	ISSQN	TOTAL
1455 - Substabelecimento	1	28,69	9,57	1,72	0,00	39,98
Total dos Emolumentos e Custas dos Atos	1	28,69	9,57	1,72	0,00	39,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Selo Eletrônico Nº: HAK11815
Código Segurança: 9747.6611.0557.3125
Quantidade de Atos Praticados: 1

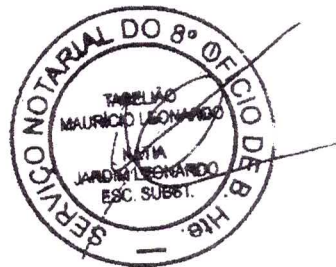
EMOL: 28,69 TFPJ: 9,57 RC: 1,72 ISS: 0,00 TOTAL: 39,98

Selo Emitido em 19/09/2023 às 22:01:05 - Ato Nº 01476/19092023-002

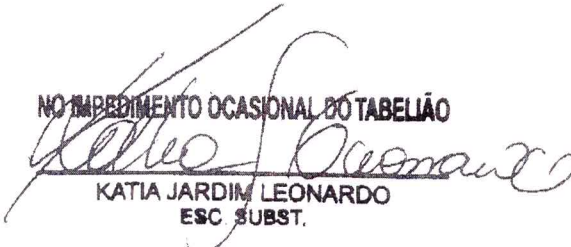
Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br> ou por QRCode

QR CODE



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO


KATIA JARDIM LEONARDO
ESC. SUBST.



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP. 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

LIVRO: 1719-P

FOLHAS: 124, 125, 126

TRASLADO

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: procuracao@8oficiobh.com.br, neste Serviço Notarial do 8º Ofício à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, na qualidade de outorgantes deste instrumento: **MARCO AURÉLIO MARTINS DA COSTA VASCONCELOS**, brasileiro, advogado, Diretor Adjunto Jurídico, nascido em 25/02/1963, inscrito na OAB MG n.º 42147, CPF n.º 489.830.986-00, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser casado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **DENISE LIMAS NASCIMENTO**, brasileira, advogada, Gerente da Unidade de Serviço de Contratos, nascida em 28/05/1975, inscrita na OAB MG n.º 79.162 OAB MG, CPF n.º 986.289.686-87, e que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser casada, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO**, brasileiro, advogado, Gerente da Unidade de Serviços de Assuntos Societários, Tributários e de Demandas Especiais, nascido em 10/10/1985, inscrito na OAB MG n.º 119.835, CPF n.º 075.372.026-48, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser casado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RENATA MARTINS SIMÃO**, brasileira, advogada, nascida em 04/04/1978, inscrita na OAB MG n.º 146.720, CPF n.º 039.200.416-07, e que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser casada, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FLAVIA CHADID DE OLIVEIRA**, brasileira, advogada, Gerente da Unidade de Serviço de Assuntos Trabalhistas, nascida em 31/10/1984, inscrita na OAB MG n.º 125.580, CPF n.º 062.782.896-52, e que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou sob as penas da lei ser solteira, maior, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio. Por eles outorgantes identificados, foi dito que, por este público instrumento **substabelecem com reservas**, nos termos do artigo 667, parágrafo 2º do Código Civil, a favor de: **ÁDLEI DUARTE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 04/11/1969, inscrita na OAB MG n.º 72.958 OAB MG, CPF n.º 764.776.146-34, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **ANNA CRISTINA OLIVEIRA CABRAL**, brasileira, casada, advogada, nascida em 11/01/1991, inscrita na OAB MG n.º 151.202, CPF n.º 111.202.146-96, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **BLENDIA RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 15/07/1976, inscrita na OAB MG n.º 78.491, CPF n.º 024.245.496-80,



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

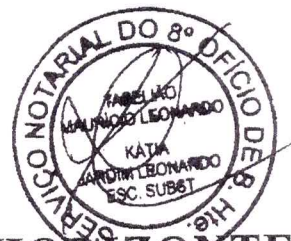
com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **BRUNO MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 30/05/1989, inscrita na OAB MG n.º 135.375, CPF n.º 093.959.076-06, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **CARINA BARBOSA DA COSTA E SILVA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 08/05/1989, inscrita na OAB MG n.º 139.726, CPF n.º 091.037.186-54, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **CAROLINA DAMIÃO LARA MEIRELLES**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 25/04/1985, inscrita na OAB MG n.º 129.298, CPF n.º 076.389.616-09, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, nascido em 06/05/1986, inscrita na OAB MG n.º 171.279, CPF n.º 075.324.886-75, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **ELEAZAR ARAÚJO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 19/09/1979, inscrita na OAB MG n.º 94.587, CPF n.º 013.396.386-14, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FERNANDO RIBEIRO LOBATO BICALHO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 16/01/1975, inscrito na OAB MG n.º 77.569, CPF n.º 044.297.316-08, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FREDERICO FOUREAUX FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 14/03/1979, inscrito na OAB MG n.º 95.316, CPF n.º 040.356.466-28, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **FREDERICO PINTO BETHÔNICO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 25/12/1983, inscrito na OAB MG n.º 116.035, CPF n.º 064.128.836-06, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **GABRIELA COSTA CRUZ CUNHA PEIXOTO**, brasileira, casada, advogada, nascida em 18/08/1983, inscrita na OAB MG n.º 113.047, CPF n.º 063.020.856-59, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **GABRIELA RAMOS RESENDE**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 12/11/1982, inscrita na OAB MG n.º 119.434, CPF n.º 061.306.966-80, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **ISABELLA AZEVEDO RABELO**, brasileira, casada, advogada, nascida em 17/01/1979, inscrita na OAB MG n.º 95.205, CPF n.º 032.972.016-30, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **LUCCAS RENATO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 12/02/1994, inscrito na OAB n.º 188.240, CPF: 115.260.776-63 com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **LÚCIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 11/03/1988, inscrito na OAB MG n.º 149.668, CPF n.º 091.175.066-54, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MAÍRA FONSECA BRAGA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 10/11/1992, inscrita na OAB MG n.º 175.386, CPF n.º 109.953.676-63, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARCELA FONTENELLE GRILLO**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 15/06/1989, inscrita na OAB MG n.º 149.096, CPF n.º 062.435.216-13, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARCELLO CORRÊA DA CUNHA MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 02/02/1990, inscrito na OAB MG n.º 152.410, CPF n.º 124.571.257-82, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MÁRCIA ANTONIETA CRUZ TRIGUEIRO**, brasileira, divorciada, advogada, nascida em 13/06/1972, inscrita na OAB MG n.º 72.859 OAB MG, CPF n.º 866.824.666-68, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MÁRCIO JOSÉ FIRMINO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 15/11/1979, inscrito na OAB



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

MG n.º 139.009, CPF n.º 050.015.836-32, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARIA CECÍLIA BATISTA BAÊTA CONDESSA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 17/11/1978, inscrita na OAB MG n.º 95.347, CPF n.º 045.725.556-05, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARIANA LUCIANO GUIMARÃES**, brasileira, casada, advogada, nascida em 02/08/1983, inscrita na OAB MG n.º 117.614, CPF n.º 068.726.196-19, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **MARÍLIA DA SILVEIRA ENGEL**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 07/03/1986, inscrita na OAB MG n.º 130.959, CPF n.º 080.185.876-39, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RAPHAELO PHILIPPE PINEL E MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 26/06/1975, inscrita na OAB MG n.º 89.659, CPF n.º 961.048.996-68, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RENATA BATISTA RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, nascida em 21/05/1985, inscrita na n.º OABM/MG 116.354, CPF 075.784.116-32, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RENATA STARLING JORGE DUTRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida 17/12/1991, inscrita na OAB MG n.º 158.268, CPF n.º 066.022.376-75, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **RONEI MENDES CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 09/12/1975, inscrito na OAB MG n.º 97.215, CPF n.º 029.792.666-71, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **ROSILENE PEREIRA ALVES**, brasileira, casada, advogada, nascida em 27/01/1976, inscrita na OAB MG n.º 89.595, CPF n.º 030.955.396-22, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **SILVIA MARIA MACHADO**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 05/05/1977, inscrita na OAB MG n.º 84.364, CPF n.º 031.218.216-36, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **TERESA CHAVES SILVA**, brasileira, solteira, advogada, nascida em 07/08/1994, inscrita na OAB n.º 187661, CPF: 114.685.676-83, RG: MG-17.141.810, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **THAIS AZEVEDO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, maior, advogada, nascida em 09/03/1989, inscrita na OAB MG n.º 172.782, CPF n.º 085.851.776-08, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio; **VICTOR WEISS JORGE FREYESLEBEN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/08/1991, maior, advogado, inscrito na OAB 177.698, CPF n.º 088.824.096-19, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, os quais se identificarão quando do uso deste instrumento para convalidá-lo, substabelecendo todos os poderes que lhe foram conferidos por: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.281.186/0001-03, conforme procuração lavrada em 23/08/2023, no livro 1719-P, nas folhas 043,044, deste Serviço Notarial; cujo traslado fica fazendo parte integrante deste instrumento para convalidá-lo. Ainda pelos outorgantes foi declarado que se responsabilizam pela veracidade dos dados informados dos outorgados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seus procuradores ou substabelecidos prometem haver por valioso e firme. Assim o disseram e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a **Lei 13.709/2018 - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados**, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa da(s) parte(s), por se tratar de instrumento público e que em conformidade ao Provimento N.º 100 de 26/05/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o(s) cadastro(s) da(s) parte(s) poderão ser



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

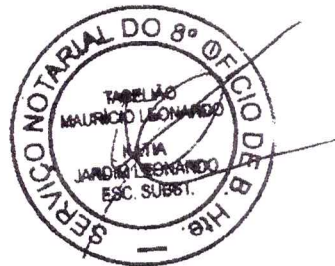
compartilhado(s) e/ou atualizado(s) junto ao Cadastro Único de Clientes do Notariado - CCN e no Índice Único de Atos Notariais, nos termos do Provimento N° 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. A pedido das partes ficam arquivados documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido das partes lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, as partes acharam conforme outorgam, aceitam e assinam, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Ricardo Tadeu Silveira do Carmo, Escrevente, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas. Eu Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta, verificada a capacidade das partes para este ato, a assino subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião Interino, Mauricio Leonardo. as. JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA. as. DENISE LIMAS NASCIMENTO. as. MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA VASCONCELOS. as. RAFAEL EUGENIO DOS SANTOS QUIRINO. as. RENATA MARTINS SIMAO. **TRASLADADA EM SEGUIDA**, após as assinaturas. Assino p/ Tabelião Interino deste Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

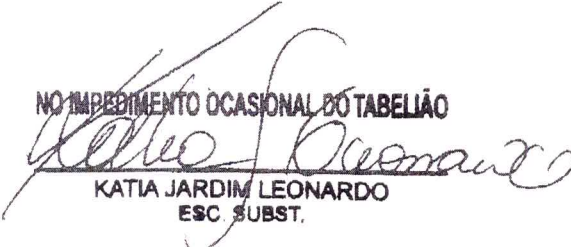
DETALHAMENTO DOS ATOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	RECIVIL	ISSQN	TOTAL
1455 - Substabelecimento	1	28,69	9,57	1,72	0,00	39,98
Total dos Emolumentos e Custas dos Atos	1	28,69	9,57	1,72	0,00	39,98

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Selo Eletrônico N°: HAK11815
Código Segurança: 9747.6611.0557.3125
Quantidade de Atos Praticados: 1
EMOL: 28,69 TFPJ: 9,57 RC: 1,72 ISS: 0,00 TOTAL: 39,98
Selo Emitido em 19/09/2023 às 22:01:05 - Ato N° 01476/19092023-002
Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br> ou por QRCode

QRCODE



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO


KATIA JARDIM LEONARDO
ESC. SUBST.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.127.225/0001-76

NOME EMPRESARIAL:

PREFISAN ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$14.020.000,00 (Quatorze milhões, vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO LUIZ MAGALHAES GUATIMOSIM

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/12/2023 às 15:07 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.127.225/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/03/1996

NOME EMPRESARIAL
PREFISAN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV BARAO HOMEM DE MELO

NÚMERO
4500

COMPLEMENTO
SALA 1102

CEP
30.494-270

BAIRRO/DISTRITO
ESTORIL

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@APPICENET.COM.BR

TELEFONE
(31) 3274-1283

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 15:07:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.053.459/0001-23

NOME EMPRESARIAL:

SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSOES S.A

CAPITAL SOCIAL:

R\$18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROBERT GUERRA DUARTE

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

FREDERICO LOURENCO FERREIRA DELFINO

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 19/12/2023 às 14:41 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.053.459/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/06/1985

NOME EMPRESARIAL
SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSOES S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV ALVARES CABRAL

NÚMERO
1777

COMPLEMENTO
SALA 1708

CEP
30.170-001

BAIRRO/DISTRITO
LOURDES

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONCESSOES@SOCIENGE.COM.BR

TELEFONE
(31) 3261-5340

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 19/12/2023 às 14:40:36 (data e hora de Brasília).